

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 232 – PR 05/19

Trata-se de projeto de resolução que dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Legislativo de Montenegro/RS, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

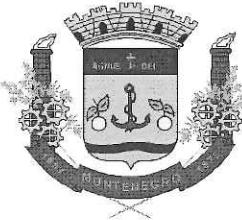
A exposição de motivos informa que a proposição busca a instituição e a organização do funcionamento da Ouvidoria Legislativa Municipal, tendo como parâmetro a Lei Federal nº 13.460/2017, que entrou em vigor na data de 21 de junho deste ano de 2019 em virtude do prazo estabelecido na mesma para que passasse a vigorar. O projeto tem como objetivo dispor sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração, estabelecendo uma série de obrigações aos órgãos e entes públicos.

O presente Projeto de Resolução é acompanhado pelo Processo Administrativo nº 155.

Relatei.

O constante aprimoramento dos procedimentos administrativos é prerrogativa do gestor público, por força do princípio da autotutela, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus atos, revogando os inconvenientes e anulando os ilegais, como previsto na Súmula 473 do STF.

Nessa senda, revela-se necessária a adequação à legislação federal, com a implementação da presente resolução com o objetivo de atender aos ditames da Lei nº 13.460/2017, que teve sua vigência com eficácia desde o fim do mês passado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



Houve um estudo realizado junto à DPM, a qual apresentou parecer genérico sobre o tema, acessível a todos os entes que a mesma presta serviços, assim como recomendou o uso de minuta, a qual deveria ser adaptada à realidade de cada ente, o que foi realizado.

Diante disso, não há óbice legal para a apreciação do presente Projeto de Resolução.

Montenegro/RS, 19 de julho de 2019.


Adriano Bergamo
Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961